

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EMENDA Nº 16/16

Substitua-se o artigo 1º da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/16 pela seguinte redação:

Artigo 1º - O artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Miracatu passa ter a seguinte redação:

Artigo 23 - A sessão legislativa anual desenvolve-se de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, independente de convocação.

Miracatu, 24 de novembro de 2016

Sueli Tiemi T. Matos
Presidente

Josue Afonso dos Santos Junior
Relator